



DECRETO Nº 854/2017

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS 2^{as} DE INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso V do artigo 84 e na alínea *f* do inciso I do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal, objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município de Itarana/ES, no âmbito do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as Instruções Normativas SCI nº 003/2014 que dispõe sobre a emissão de parecer conclusivo pela Unidade Central de Controle Interno - UCCI, sobre as contas anuais do Poder Executivo do Município de Itarana-ES e SCI nº 004/2014 que dispõe sobre procedimento para remessa de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, promovendo as devidas adequações às novas normas correlatas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as **versões nº 2** das seguintes Instruções Normativas do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal:

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - SCI

- **SCI Nº 003/2014** – Dispõe sobre a emissão de parecer conclusivo pela Unidade Central de Controle Interno - UCCI, sobre as contas anuais do Poder Executivo do Município de Itarana-ES.
- **SCI Nº 004/2014** – Dispõe sobre procedimento para remessa de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 21 de março de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município de Itarana